no CPF sob o nº. 044.379.371-98, ocupante do cargo Contratada de **RECEPCIONISTA,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 15/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO 16 DE MAIO DE 2023 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVIII | N° 4.234, PAGINA 42 E 43 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS 15.948/2023 E 15.952/2023 EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AJUSTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 15.681/2023, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Concorrência Pública 02/2023**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 **de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área, Reconformaçao e Recuperação Ambiental de Jazidas e Bordos, referente a obra de pavimentação da Rodovia MT-208, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT. ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO, POR MOTIVOS DE INCOMPATIBILIDADE DE AGENDA, EIS QUE ESTARÁ OCORRENDO A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 16/2023. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/05/2023 HORÁRIO: 08H00MIN (OITO) HORÁRIO LOCAL.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de maio de 2023.

Patrícia Cesário Sabino

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 035 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCICIO (EFETIVOS, ESTÁVEIS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Barão do Melgaço/MT, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, no uso da atribuição, e;

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores em exercício do município de Barão do Melgaço;

Considerando que, para esse fim, se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Município;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Recadastramento Funcional - 2023 abrangendo todos os Servidores Públicos em exercício (Efetivos, Estáveis, Contratados e Comissionados) do município de Barão do Melgaço, visando programar a política de atualização permanente de seus dados.

§1º. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Barão do Melgaço, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 22 de Maio de 2023 a 23 de Junho de 2023.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos obrigatórios e preenchimento do formulário próprio conforme anexo I, II e III, junto ao Paço Municipal, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta feira, no horário de expediente do executivo municipal, compreendido entre 07h00min às 13h00min.

§1º. O formulário de Recadastramento - Anexo I, a Declaração de Lotação – Anexo II e a Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Função Pública – Anexo III, fazem parte integrante deste Decreto, podendo ser preenchido anteriormente e devidamente apresentado pelo servidor no momento do recadastramento.